



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.646, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Alto Araguaia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente do Município de Alto Araguaia, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a dotação abaixo relacionada:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.10 – Saúde

08.001.10.301 – Atenção Básica

08.001.10.301.0017 – Atenção Básica

08.001.10.301.0017.2048 – Manutenção das Ações de Atenção Básica

4490.52.00	Equipamento e Material Permanente – Fonte: 0104	10.000,00
------------	--	-----------

Art. 2º Para cobrir as despesas deste decreto será anulada a seguinte dotação:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.10 – Saúde

08.001.10.301 – Atenção Básica

08.001.10.301.0017 – Atenção Básica

08.001.10.301.0017.2048 – Manutenção das Ações de Atenção Básica

3390.30.00	Material de Consumo – Fonte: 0102	10.000,00
------------	-----------------------------------	-----------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 17 de junho de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal